



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER
SOBRE
A NOMEAÇÃO DE JOÃO GREGO ESTEVES PARA
DIRECTOR DE ANTENA DA RTP
(Aprovado na reunião plenária de 10.DEZ.99)

Tendo sido solicitada, pelo Conselho de Administração da Radiotelevisão Portuguesa, SA, em carta datada de 3 de Dezembro, a emitir parecer, ao abrigo da alínea e) do artº 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto, sobre a nomeação, para o cargo de "Director de Antena", do actual director de informação e de programação João Grego Esteves;

Ouvido o Presidente do Conselho de Administração da RTP e o director indigitado, e

1. Considerando que o cargo de "director de antena" comporta, numa perspectiva de maior eficácia do seu desempenho, a definição, a coordenação e a articulação das políticas de informação e de programação, reportando directamente ao Conselho de Administração da RTP;

2. Reconhecendo que o indigitado director possui qualificação técnica, experiência profissional e curriculum académico adequados ao exercício do referido cargo, nas suas duas vertentes;

3. Atendendo às linhas programáticas apresentadas e convictamente defendidas pelo indigitado director durante a sua audiência, de que se destacam:

a) Uma melhor, mais diversificada e multimodal produção de conteúdos portugueses;

b) Uma cuidada articulação dos canais 1 e 2 da televisão pública em termos, simultaneamente, de complementariedade entre eles e de clara alternativa aos canais privados, com especial acento tónico nos objectivos de serviço público;

c) Um reforço do investimento na área do documentário para uma maior e mais aprofundada divulgação de problemas nacionais;

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

d) Um aumento do espaço dedicado a programação infanto-juvenil, aos interesses de âmbito regional, às questões ligadas à defesa do património cultural e à evocação de efemérides de relevo nacional;

e) Uma preocupação com as novas tecnologias de informação, em especial a divulgação e o acesso à Internet;

f) Um maior lugar para o debate dos problemas da cidadania, dando voz às pessoas que menos possibilidades têm de se fazer ouvir e com menor poder reivindicativo;

4. Considerando existir uma alegada sintonia e convergência de pontos de vista entre a Administração da RTP e o indigitado director nas principais linhas orientadoras da enunciada reestruturação da empresa em geral, e, em particular, na identificação e resolução dos factores exógenos, em especial de ordem financeira, de que ela necessariamente depende;

5. Valorando a convicção do indigitado director de que existem condições objectivas para o exercício duradouro do seu cargo, para além da forma empenhada, decidida e voluntariosa como se propõe exercer as funções que lhe foram assinadas;

6. Atendendo ao tipo de organização, de carácter colegial, proposta para a estruturação dos cargos de direcção intermédia das áreas de informação e de programação dos vários canais de emissão da RTP;

7. Considerando que o indigitado director assumiu estar convicto de que não existem obstáculos de monta que impeçam, uma rigorosa independência editorial na definição das políticas de programação e de informação, nem que possibilitem constrangimentos, com origem nos poderes político e/ou económico, visando afectar aquela independência.

A Alta Autoridade para a Comunicação Social, nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 4º e no artigo 6º da Lei 43/98, de 6 de Agosto, delibera

a) Emitir parecer favorável à nomeação de João Grego Esteves para o cargo de "Director de Antena" da RTP, com o conteúdo determinado da definição e coordenação das políticas de informação e programação da RTP;

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

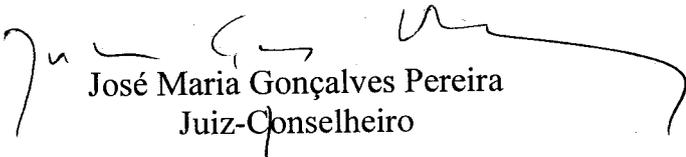
- 3 -

b) Recordar que nos órgãos de comunicação social do sector público deve ser preocupação constante a garantia de que as linhas editoriais definidas pela direcção de programação e informação sejam prosseguidas com autonomia, em consonância com a legislação em vigor e os parâmetros de gestão fixados pela administração.

Aprovado por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Pegado Liz, Carlos Veiga Pereira e José Sasportes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 10 de Dezembro de 1999.

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/GG